

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA I DO EDITAL Nº 001/2020 - ABERTURA DA SELEÇÃO AO REGIME DE TELETRABALHO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 874/2017 e 955/2020, bem como no Decreto nº 4712-R/2020 e na Portaria nº 042-R/2020, torna pública as seguintes alterações no Edital nº 001/2020 - Abertura da seleção ao regime de teletrabalho, de 30 de novembro de 2020:

- I O subitem 1.11 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 1.11. A seleção ao regime de teletrabalho será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária (mediante autorização expressa da chefia imediata), cabendo ao mesmo o acompanhamento do processo através da publicação no sítio eletrônico do DER-ES (https://der.es.gov.br/teletrabalho).
- II O subitem 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 3.4. Somente poderão atuar em regime de teletrabalho os servidores lotados nos setores acima na data da publicação do presente edital, observando o quantitativo das respectivas vagas estipuladas, sendo que a disputa se dará dentre os integrantes de cada setor, nos termos da legislação e do presente edital.
- III O subitem 8.3 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 8.3. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, salvo aqueles indicados expressamente em datas no presente edital ou disposição em contrário.
- IV O subitem 8.4 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 8.4. A vigência deste edital será do período entre a sua publicação no endereço eletrônico do DER/ES (https://der.es.gov.br/teletrabalho) até a data de 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de revogação ou alteração futura, de acordo com o interesse público.
- V O subitem "f" do ANEXO I passa a vigorar com a seguinte redação:
 - f. Quem vai assinar o documento? O servidor interessado e a respectiva chefia imediata, para fins de autorização expressa para a participação no processo de seleção ao regime de teletrabalho.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2020.

ENG. LUIZ CÉSAR MARETTA COURA

Diretor Presidente do DER-ES

LAURO COIMBRA MARTINS

PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER -COLT)

LIVIA MARTINS PATTUZZO FACCIN

MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER -COLT)

LORENA RIBEIRO CORREA

MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER -COLT)

PEDRO TORRACA DAEMON

MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER -COLT)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LAURO COIMBRA MARTINS

PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER -COLT) DER - DIPRE

assinado em 02/12/2020 17:07:53 -03:00

LUIZ CESAR MARETTA COURA

DIRETOR PRESIDENTE DER - DIPRE assinado em 02/12/2020 16:44:00 -03:00

LORENA RIBEIRO CORREA

PEDRO TORRACA DAEMON

MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER - COLT) DER - DIPRE

assinado em 02/12/2020 16:32:31 -03:00

MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER - COLT) **DER - DIPRE** assinado em 02/12/2020 16:33:39 -03:00

LIVIA MARTINS PATTUZZO FACCIN

MEMBRO (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER - COLT) DER - DIPRE assinado em 02/12/2020 16:30:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2020 17:07:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAURO COIMBRA MARTINS (PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO DER - COLT) - DER -DIPRE)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2020-5VBV3C